

Prefeitura Municipal de Xique-Xique - BA

Sexta-feira • 21 de dezembro de 2018 • Ano II • Edição Nº 360

SUMÁRIO



| GABINETE DO PREFEITO | . 2 |
|---|-----|
| ATOS OFICIAIS | . 2 |
| DECRETO (№ 374/2018) | . 2 |
| DECRETO (№ 376/2018) | . 4 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS | . 6 |
| ATOS OFICIAIS | . 6 |
| PORTARIA (Nº 01/2018) | . 6 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| LICITAÇÕES E CONTRATOS | |
| ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (TOMADA DE PREÇOS № 011/2018) | . 8 |
| EXTRATO (CONTRATO Nº 353/2018) | . 9 |
| RESULTADO (TOMADA DE PRECOS № 011/2018) | 1.0 |

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE
PONTUALIDADE
CREDIBILIDADE







GESTOR: REINALDO TEIXEIRA BRAGA FILHO

http://pmxiquexiqueba.imprensaoficial.org/

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS DECRETO (Nº 374/2018)

GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 374 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

Constitui Comissão Instaura sindicância administrativa para apurar possíveis irregularidades nos fatos registados em CONCILIAÇÃO BANCÁRIA no âmbito do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município de Xique-Xique -BA de modo a verificar possíveis irregularidades na administração financeira da referida Entidade.

Considerando que, por imposição legal, a autoridade que tiver ciência de irregularidades no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata;

Considerando que foram apresentados ao Executivo Municipal indícios veementes de irregularidades na contabilidade e nos extratos bancários e respectivas conciliações bancárias durante o exercício financeiro de 2018 e anteriores;

CONSIDERANDO a probabilidade de ocorrência de danos ao erário municipal;

CONSIDERANDO por fim, que a gestão pública está atrelada, especialmente, aos princípios da legalidade e da transparência.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir uma Comissão de Sindicância composta pelos servidores municipais Edcarlos Ribeiro Martins - matricula nº 717, Cácio Oliveira Dias - matricula nº 735 e Gildacy Florêncio de Oliveira Almeida matricula nº 1371 para sob a presidência do primeiro, para promover levantamentos contábeis nas contas da Prefeitura Municipal de Xique-Xique-BA, de modo a verificar possíveis irregularidades na administração financeira da referida Entidade.

Parágrafo único. A comissão deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, apresentar relatório circunstanciado sob os fatos apurados sugerindo de forma fundamentada, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, as medidas a serem eventualmente tomadas.

Art. 2º A comissão deverá intimar os servidores e agentes políticos do Município, para prestarem esclarecimentos e convidar pessoas não servidoras, através de ofício, para, querendo, prestar relevante serviço público, informar perante a comissão fatos de seu conhecimento, de modo a colaborar na apuração e conclusão do objeto investigado.

Art. 3º Após a publicação do presente decreto, o presidente da comissão deverá oficiar a Egrégia Câmara Municipal do teor desse procedimento, por sua presidência, para, querendo, fazer o acompanhamento da investigação, inclusive nomeando acompanhante daquela Casa.

Praça Dom Máximo, 384, Centro CEP: 47.400-00

(74) 3661-1455 Fax: 3661-1279

contato@xiquexique.ba.gov

GABINETE DO PREFEITO



Art. 4º Os serviços prestados pelos membros da Comissão de Sindicância ora instituída, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 5º No desempenho de suas atribuições a Comissão poderá solicitar informações, documentos e apoio às diversas Secretarias Municipais, especialmente ter acesso a toda contabilidade e registro fiscais da Entidade.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na da de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO, em 18 de Dezembro de 2018.

REINALDO BRAGA FILHO

Praça Dom Máximo, 384, Centro CEP: 47.400-00

(74) 3661-1455 Fax: 3661-1279

contato@xiquexique.ba.gov.br

DECRETO (Nº 376/2018)

GABINETE DO PREFEITO



DECRETO nº 376 /2018

INSTITUI COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E DE BENS EM ALMOXARIFADO PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE E DOS FUNDOS MUNICIPAIS EXISTENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE /BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 4.320/64 e na Resolução nº 1.060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Inventário de Bens Móveis, Imóveis e Bens em Almoxarifado pertencentes à Prefeitura Muncipal de Xique-Xique/BA e Fundos Municipais existentes.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

1. Jose Eduardo Lopes de Souza - matricula nº 8901

11 Oberdan Alves da Costa - matricula nº 697

III Gildacy Florêncio de Oliveira Almeida - matricula nº 1371

IV Cácio Oliveira Dias - matricula nº 735

Art. 3º São atribuições dos membros da comissão:

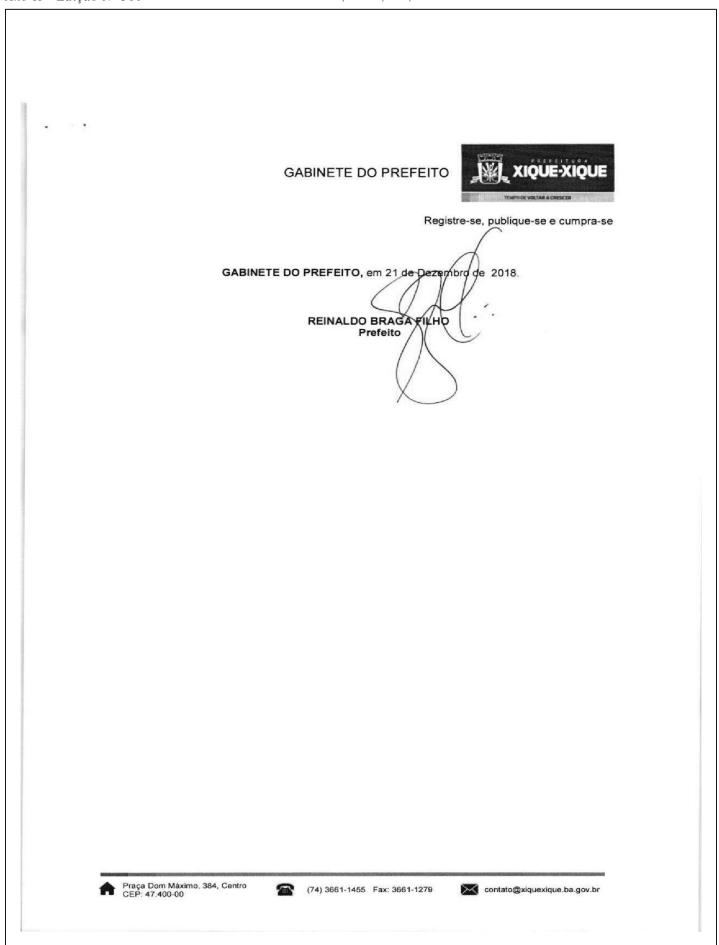
- Realizar o inventário anual de bens móveis, imóveis e bens em almoxarifado, promovendo o exame físico dos bens quanto à especificação e quantidade;
- Elaborar relatórios (Termos Circunstanciados) do inventário de bens móveis, imóveis e dos bens em almoxarifado da Prefeitura e Fundos Municipais existentes, indicando o saldo total apurado e o detalhamento das divergências encontradas (através de notas explicativas) que serão encaminhados junto à Prestação de Contas Anual do exercício de 2018.
- Art. 4º Ao ser detectada pela Comissão a existência de bens julgados desnecessários e/ou inservíveis, será relatado o fato ao Setor de Patrimônio para ciência e providências cabíveis.
- Art. 5º Os bens patrimoniais não localizados no dia da verificação física, sem justificativa do seu responsável, ou com justificativa não aceita pela Comissão, serão considerados extraviados e, nessa condição, serão relatadas para o Setor de Patrimônio tomar as devidas providências junto ao Chefe do Poder Executivo.
- Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça Dom Máximo, 384, Centro CEP: 47.400-00

(74) 3661-1455 Fax: 3661-1279



contato@xiquexique.ba.gov.br



ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 01/2018)



FPAPP - FUNDAÇÃO PARQUE AQUÁTICO PONTA DAS PEDRAS
PRAÇA NILO CASTELO BRANCO PINHEIRO S/N, PARAMELOS, CEP: 47.400-000
XIQUE-XIQUE - BAHIA
CNPJ: 03.565.404/0001-10

PORTARIA Nº. 01 /2018

INSTITUI COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E DE BENS EM ALMOXARIFADO PERTENCENTES À FPAPP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR DA FUNDAÇÃO PARQUE AQUÁTICO PONTA DAS PEDRAS -FPAPP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Federal 4.320/64 e na Resolução n.º 1060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

RESOLVE:

- Art. 1º Fica instituída a Comissão de Inventário de Bens Móveis, Imóveis e Bens em Almoxarifado pertencentes à Fundação Parque Aquático Ponta das Pedras -FPAPP
- Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:
 - I. Nelmir Santos Oliveira, matricula n.º 8790
 - II. Jose Eduardo Lopes de Souza, matricula n.º8901
- III. Cacio Oliveira Dias, matricula n.º735
- Art. 3º São atribuições dos membros da comissão:
 - Realizar o inventário anual de bens móveis, imóveis e bens em almoxarifado, promovendo o exame físico dos bens quanto à especificação e quantidade;
 - 2. Elaborar relatórios (Termos Circunstanciados) do inventário de bens móveis, imóveis e dos bens em almoxarifado da Fundação Parque Aquático Ponta das Pedras -FPAPP, indicando o saldo total apurado e o detalhamento das divergências encontradas (através de notas explicativas) que serão encaminhados junto à Prestação de Contas Anual do exercício de 2018.
- **Art. 4º** Ao ser detectada pela Comissão a existência de bens julgados desnecessários e/ou inservíveis, será relatado o fato a Diretoria da Entidade para ciência e providências cabíveis.
- **Art. 5º** Os bens patrimoniais não localizados no dia da verificação física, sem justificativa do seu responsável, ou com justificativa não aceita pela Comissão, serão considerados extraviados e, nessa condição, serão relatadas para o Setor de Patrimônio tomar as devidas providências junto ao Diretoria da Entidade.
- Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



FPAPP - FUNDAÇÃO PARQUE AQUÁTICO PONTA DAS PEDRAS
PRAÇA NILO CASTELO BRANCO PINHEIRO S/N, PARAMELOS, CEP: 47.400-000
XIQUE-XIQUE - BAHIA
CNPJ: 03.565.404/0001-10

Xique - Xique - BA em 21 de Dezembro de 2018.

ALBERTO BARRETO SANTANA DE SOUZA DIRETOR Prefeitura Municipal de Xique-Xique - BA

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (TOMADA DE PREÇOS № 011/2018)

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE - BA CNPJ № 13.880.257/0001-27 TOMADA DE PREÇO №. 011/2018 EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito REINALDO TEIXEIRA BRAGA FILHO, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei n. 8.666/93 e alterações, torna pública a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 011/2018, Processo Administrativo nº 416/2018, MENOR PREÇO GLOBAL, o qual tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia na conclusão da obra de Urbanização e Infraestrutura da Orla Fluvial do Município de Xique-Xique-BA, o qual teve como vencedora a empresa GRANDE RIO SERVICO DA CONSTRUCAO CIVIL LTDA, que apresentou o menor valor global de R\$ 459.322,61 (quatrocentos e cinquenta e nove mil trezentos e vinte e dois reais e sessenta e um centavos).

Xique-Xique-BA, 03 de dezembro de 2018.

REINALDO TEIXEIRA BRAGA FILHO Prefeito Municipal

EXTRATO (CONTRATO Nº 353/2018)

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE - BA CNPJ Nº 13.880.257/0001-27 TOMADA DE PREÇO Nº. 011/2018 EXTRATO DO CONTRATO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE torna público para os fins legais, o Extrato do Contrato da TOMADA DE PREÇO nº 011/2018, do tipo Menor Preço Global, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia na conclusão da obra de Urbanização e Infraestrutura da Orla Fluvial do Município de Xique-Xique-BA. Em cumprimento à Lei 8.666/93, encaminhe-se esse extrato para publicação na Imprensa Oficial do Município.

Empresa Vencedora: GRANDE RIO SERVICO DA CONSTRUCAO CIVIL LTDA

Contrato: 353/2018

Processo Administrativo: 416/2018

Valor Global: R\$ 459.322,61 (quatrocentos e cinquenta e nove mil trezentos e vinte e dois reais e sessenta e um

centavos)

Dotação: Órgão: 09; Unidade: 0901; Projeto/Atividade: 1024; Fonte de Recurso: 24-00; Elemento de Despesa:

33.90.39.00 / 44.90.51.00.

Prazo de Execução: 05 (cinco) meses a partir da assinatura da Ordem de Serviço .

Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Xique-Xique-BA, 03 de dezembro de 2018.

REINALDO TEIXEIRA BRAGA FILHO Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Xique-Xique - BA

RESULTADO (TOMADA DE PREÇOS № 011/2018)

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE - BA CNPJ Nº 13.880.257/0001-27 TOMADA DE PREÇO Nº. 011/2018 RESULTADO FINAL

A Comissão de Licitações do Município de Xique-Xique-BA torna pública e da ciência aos interessados o RESULTADO FINAL da TOMADA DE PREÇO nº 011/2018, Processo Administrativo nº 416/2018, MENOR PREÇO GLOBAL, regida pela Lei 8.666/93, que objetiva a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia na conclusão da obra de Urbanização e Infraestrutura da Orla Fluvial do Município de Xique-Xique-BA. EMPRESA VENCEDORA: GRANDE RIO SERVICO DA CONSTRUCAO CIVIL LTDA, valor global R\$ 459.322,61 (quatrocentos e cinquenta e nove mil trezentos e vinte e dois reais e sessenta e um centavos). Publicação para conhecimento dos interessados, nos termos do Diploma regulador.

Cácio Oliveira Dias Presidente da Comissão de Licitação

Xique-Xique-BA, 03 de dezembro de 2018.

http://pmxiquexiqueba.imprensaoficial.org/